

BEMATECH

AVISO AO MERCADO

BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.

Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 82.373.077/0001-91
Av. Rui Barbosa, 2529, Módulos 07 e 08
CEP 83055-320 - São José dos Pinhais - PR

Código ISIN: BRBEMAACN0R0
Código de Negociação no Novo Mercado da BOVESPA: BEMA3

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e no artigo 53 da Instrução nº 400 da CVM, de 28 de dezembro de 2007 ("Instrução CVM 400"), a BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A. ("Companhia"), seus acionistas pessoais físicas identificadas no Prospecto Preliminar (abaixo definido), Brasil 21 – Fundo Mútuo de Investimentos em Empresas Emergentes, M.E.S. Participações Empresariais Ltda., MESOF Participações Empresariais Ltda., MFS Participações Ltda., Newton Staviero Administração e Participações Ltda., Sage Sagem Participações Ltda., Valores Mobiliários Empresariais Ltda. e Maxlen Sociedade Anônima ("Acionistas Vendedores"), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Coordenador Líder") e o BANCO MERRILL LYNCH DE INVESTIMENTOS S.A. ("Merrill Lynch") e quando em conjunto com o Coordenador Líder ("Coordenadoras da Oferta"), vêm a público comunicar que, em 16 de fevereiro de 2007, foi requerido perante a CVM o registro de uma oferta pública de distribuição primária e secundária de 23.572.756 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaracadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), nas condições abaixo descritas.

1 DADOS DA COMPANHIA

1.1 Objeto Social. Conforme seu Estatuto Social, a Companhia tem por objeto a indústria, comércio, importação, exportação, projeto, desenvolvimento, representação, distribuição e locação de equipamentos eletrônicos, eletromecânicos e suas partes e peças, desenvolvimento, representação, distribuição e locação de "softwares"; comercialização de suprimentos para equipamentos de informática; prestação de serviços de assistência técnica, assessoria e projetos de informatização; exploração de franquias de produtos e de serviços; bem como a participação no capital de outras sociedades. Para mais informações sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e sua situação econômico-financeira, leia o Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Bematech Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos S.A. ("Prospecto Preliminar"), que estará disponível nos locais indicados no item 5.4 abaixo.

2 CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1 Quantidade, Espécie e Forma de Distribuição das Ações. A Oferta compreenderá, inicialmente, a distribuição pública de 14.464.088 novas Ações a serem emitidas pela Companhia ("Oferta Primária") e a distribuição pública de 9.108.666 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária"), e, em conjunto com a Oferta Primária, a "Oferta". Adicionalmente, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas, excluídas as Ações Suplementares, poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, com a concordância dos Coordenadores da Oferta, ser aumentada em até 4.714.551 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações Adicionais"), correspondendo a até 20% das Ações, excluídas as Ações Suplementares (abaixo definidas), na forma do Artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 e nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Opção de Ações Adicionais"). Na emissão de novas Ações pela Companhia, haverá exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social.

2.2 Características da Oferta. Os Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas pelos Coordenadores da Oferta ("Coordenadoras Contratadas"), ou, conforme o caso, "Corretoras Consociadas", e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, ("Instituições Participantes da Oferta"), realizarão a Oferta no mercado de balcão não-organizado, com a prestação de garantia firme de liquidação individual, proporcional e não solidária, nos termos do Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Colocação de Ações Ordinárias de Emissão da Bematech Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos S.A. ("Contrato de Distribuição").

2.3 Quantidade, Espécie e Forma de Distribuição das Ações. A Oferta compreenderá, inicialmente, a distribuição pública de 14.464.088 novas Ações a serem emitidas pela Companhia ("Oferta Primária") e a distribuição pública de 9.108.666 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária"), e, em conjunto com a Oferta Primária, a "Oferta". Adicionalmente, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas, excluídas as Ações Suplementares, poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, com a concordância dos Coordenadores da Oferta, ser aumentada em até 4.714.551 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações Adicionais"), correspondendo a até 20% das Ações, excluídas as Ações Suplementares (abaixo definidas), na forma do Artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 e nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Opção de Ações Adicionais"). Na emissão de novas Ações pela Companhia, haverá exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social.

2.4 Fixação do Preço das Ações. No contexto da Oferta, estima-se que o preço de emissão/venda por Ação ("Preço por Ação") estará situado entre R\$12,50 e R\$16,50, podendo, no entanto, ser eventualmente fixado acima ou abaixo desta faixa indicativa. O Preço por Ação será fixado após conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser conduzido pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil e no exterior, por Investidores Institucionais, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, III da Lei das Sociedades por Ações e com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, tendo em vista que o valor de mercado das Ações a serem emitidas/vendidas será aferido com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram seus ordens de subscrição e compra no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, III da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não-Institucionais que efetuarem Pedidos de Reserva não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

3 PROCEDIMENTO DA OFERTA

3.1 Plano de Distribuição. Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaboraram plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, no que diz respeito ao esforço de subscrição acionária, o qual leva em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Empresa e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco dos investidores, bem como o tratamento justo e equitativo a todos eles.

3.2 Prazos. O prazo para a distribuição das Ações objeto da Oferta terá início na data de publicação do Anúncio de Início e será encerrado na data de publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Bematech Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos S.A. ("Anúncio de Encerramento"), limitado ao prazo máximo de 6 meses, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início ("Prazo de Distribuição"). A liquidação física e financeira da Oferta será prevista para ser realizada no terceiro dia útil após a data de publicação do Anúncio de Início ("Data de Liquidação"), exceto em relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação ocorrerá no terceiro dia útil contado a partir da data do exercício da Opção de Ações Suplementares.

3.3 Público Alvo da Oferta. Os Coordenadores da Oferta, em conjunto com os Coordenadores Contratados que aderiram ao Contrato de Colocação por meio da celebração de Termos de Adesão ao Contrato de Colocação com o Coordenador Líder, realizarão a distribuição das Ações, nos termos da Instrução CVM 400 e conforme previsto no Contrato de Colocação, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, a oferta de varejo ("Oferta de Varejo") e a oferta Institucional ("Oferta Institucional"), observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, segmento de listagem de ações da BOVESPA ("Novo Mercado"). A Oferta de Varejo será realizada junto a investidores-pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados no Brasil, que não sejam considerados Investidores Institucionais (conforme abaixo definidos), e clubes de investimento registrados na BOVESPA, em ambos os casos, que realizem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico destinado à subscrição e/ou aquisição de Ações ("Pedido

de Reserva"), observado, para tais investidores, o valor mínimo de investimento de R\$3,0 mil e o valor máximo de investimento de R\$300,0 mil ("Investidor Não-Institucional"). Além dos Coordenadores da Oferta e dos Coordenadores Contratados, poderão ainda realizar a distribuição das Ações objeto da Oferta de Varejo as Corretoras Consociadas que aderiram ao Contrato de Colocação por meio da celebração de Termo de Adesão ao Contrato de Colocação com o Coordenador Líder. A Oferta Institucional será realizada junto a investidores-pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BOVESPA, com relação às suas ordens específicas de investimento que representem valores que excedam R\$ 300,0 mil, fundos de investimento, cartéis, administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de pessoas jurídicas em CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, e investidores residentes no exterior que invistam no Brasil seguindo as normas da Resolução CMN 2.688 e da Instrução CVM 325 ou nos termos das normas de investimento exterior diretas da Lei nº 4.131 de 03 de setembro de 1962, conforme alterada ("Investidores Institucionais").

3.4 Oferta de Varejo. No âmbito da Oferta de Varejo, será concedido um Período de Reserva para a realização de Pedidos de Reserva, tendo como objetivo a subscrição e/ou aquisição de Ações da Oferta nas condições descritas abaixo. O montante de, no mínimo, 10% e, no máximo 20%, do total das Ações da Oferta, excluídas as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não-Institucionais. O montante de Ações alocadas à Oferta de Varejo 10%, excluídas as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, será destinado prioritariamente à colocação pública aos empregados que integram a folha de pagamento da Companhia e suas subsidiárias (na data da efetivação do Pedido de Reserva ("Empregados")) e que assim expressamente o declararem ao preencherem o Pedido de Reserva ("Oferta às Empregados") e ainda que façam o seu pedido de reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas (abaixo definido). Os Investidores Não-Institucionais deverão ter preenchido e entregue seus respectivos Pedidos de Reserva às Instituições Participantes da Oferta Brasileira indicadas no Aviso ao Mercado, nas condições a seguir:

(a) os Investidores Não-Institucionais interessados deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Participante da Oferta, nos endereços indicados no item 5.4 abaixo, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, celebrado em caráter irrevogável e irretirável, exceto pelo disposto nos itens (ii), (i) e (m) abaixo, no período compreendido entre 4 de abril de 2007 e 16 de abril de 2007, inclusive (o "Período de Reserva"), observado o valor mínimo de investimento de R\$3,0 mil e o valor máximo de investimento de R\$300,0 mil por Investidor Não-Institucional, sem a necessidade de depósito prévio do valor do investimento pretendido. O Investidor Não-Institucional que seja (i) controlador ou administrador da Companhia, (ii) controlador ou administrador das Instituições Participantes da Oferta, (iii) outra pessoa vinculada à Oferta, ou (iv) cônjuge ou companheiro das pessoas referidas nos itens "i" a "ii", bem como seu ascendente, descendente e colateral até o segundo grau ("Pessoas Vinculadas"), deverá efetuar seu Pedido de Reserva imprimevavelmente no período compreendido entre 4 de abril de 2007 e 16 de abril de 2007 ("Período de Reserva para Pessoas Vinculadas"), que antecede em 7 dias úteis o encerramento do Procedimento de Bookbuilding e, ainda, deverá indicar obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de excesso de demanda superior a um terço das Ações eletronicamente distribuídas, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, será verdadeira a distribuição de Ações aos Investidores Não-Institucionais ou Empregados que sejam considerados Pessoas Vinculadas, que tenham realizado o seu Pedido de Reserva fora do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

(b) a reserva e a taxa empregada que fará o seu Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a aquisição e/ou subscrição integral do número Ações de seu respectivo Pedido de Reserva, observado o disposto no (a) abaixo, desde que (a) tais Empregados, ao realizarem seus Pedidos de Reserva, não os condicionem a um preço máximo por Ação ou, (b) caso o façam, que o preço máximo por Ação condicionante seja igual ou superior ao Preço por Ação. Após o atendimento dos Pedidos de Reserva dos Empregados, as Ações objeto da Oferta às Empregados remanescentes serão destinadas aos demais Investidores Não-Institucionais, observado o disposto nos itens "e" e "f" abaixo. Os Empregados deverão efetuar seus respectivos Pedidos de Reserva entre 4 de abril de 2007 e 5 de abril de 2007;

(c) Na hipótese de a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados pelos Empregados ser igual ou inferior ao montante de 10% das Ações objeto da Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Empregados integralmente atendidos em todas as suas reservas. Quaisquer sobras no lote originalmente alocado à Oferta aos Empregados serão destinadas aos demais Investidores Não-Institucionais;

(d) Na hipótese de a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados pelos Empregados exceder 10 % das Ações objeto da Oferta de Varejo, será realizado, entre todos os Empregados que tiverem feito Pedidos de Reserva, o rateio de tal montante, sendo que, (i) o critério de rateio será dividido igualmente e sucessivas das Ações objeto da Oferta aos Empregados, limitado ao valor individual de cada Pedido de Reserva e a número total de Ações destinadas à Oferta aos Empregados, até que se esgote o montante de Ações objeto da Oferta aos Empregados, desconsiderando-se as frações de Ações ("Rateio Igualitário Sucessivo para Empregados"). Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações;

(e) cada Investidor Não-Institucional poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, o preço máximo por Ação como condição de eficácia do seu Pedido de Reserva, nos termos do parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não-Institucional opte por estipular um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva e o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao preço máximo por Ação estipulado pelo investidor, o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta;

(f) a quantidade de Ações sobscritas e/ou adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não-Institucionais serão informados aos atuais acionistas e ao Aditivo voluntário e fazer parte do Acordo de Acionistas como se nunca tivessem sido desvinculadas; e (iv) o Acordo de Acionistas e o Aditivo voluntário a serem assinados antes da negociação no segmento Novo Mercado da BOVESPA, sob o código BEMA3, na data útil imediatamente posterior à data de publicação do Anúncio de Início;

(g) cada Investidor Não-Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado no item (e) acima, junto à Instituição Participante da Oferta com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Participante da Oferta junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado;

(h) na Data de Liquidação, após confirmado o crédito correspondente ao produto da colocação das Ações na conta de liquidação da CBLC e a verificação de que a Companhia e os Acionistas Vendedores efetuarão o depósito das Ações objeto da Oferta junto ao serviço de custódia da CBLC, a CBLC, em nome de cada uma das Instituições Participantes da Oferta junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não-Institucional que com ela tenha feito a reserva, o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (k) e (l) abaixo e a possibilidade de rateio previsto no item (g). Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações;

(i) tendo a totalidade dos Pedidos de Reserva de Ações realizados por Investidores Não-Institucionais sido igual ou inferior ao montante de 10% das Ações objeto da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não-Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não-Institucionais destinadas a Investidores Institucionais;

(j) tendo a totalidade dos Pedidos de Reserva de Ações realizados por Investidores Não-Institucionais, acrescido das Ações adquiridas pelos Empregados, sido superior ao montante de 10% das Ações objeto da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, será realizado o rateio de tais Ações entre todos os Investidores Não-Institucionais. O critério de rateio será a divisão igualitária e sucessiva das Ações objeto da Oferta de Varejo, até que o total dos Investidores Não-Institucionais, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva, até que se esgote a quantidade de Ações destinada prioritariamente à colocação junto aos Investidores Não-Institucionais. Opcionalmente, a reserva e o preço constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não-Institucional ou a sua decisão de investimento, poderá referir-se ao Investidor Não-Institucional desistir do Pedido de Reserva após o início do Prazo de Distribuição. Nesta hipótese, o Investidor Não-Institucional deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva à Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta, conforme dados abaixo) até as 16:00 horas do 5º dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início, em conformidade com os termos do respectivo Pedido de Reserva, que será então cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta. Caso o Investidor Não-Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva até a data e horário estipulados, deverá efetuar o pagamento pela subscrição e/ou aquisição das Ações objeto de seu Pedido de Reserva;

(k) na hipótese de não haver a conclusão da Oferta, ou na hipótese de rescisão do Contrato de Colocação, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de publicação de aviso ao mercado, aos Investidores Não-Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva;

(l) na hipótese de haver descumprimento, por qualquer um dos Coordenadores Contratados ou das Corretoras Consociadas, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, tal Coordenador Contratado ou Corretora Consociada deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido. O Coordenador Contratado ou a Corretora Consociada a que se refere este item (m) deverá informar imediatamente, sobre o referido cancelamento, os Investidores Não-Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva, e

(n) caso o Investidor Não-Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (g) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos do item (k) ou tenha se desistido do Pedido de Reserva cancelado nos termos do item (l) acima, os valores depositados antes de tais atos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se a alíquota for superior a zero, dos valores relativos à incidência da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos de Natureza Financeira, no prazo de 5 dias úteis contados, respectivamente, a partir do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva ou do cancelamento da Oferta e/ou do Pedido de Reserva. Os Investidores Não-Institucionais deverão realizar a subscrição e/ou aquisição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com o procedimento descrito acima. As Instituições Participantes da Oferta somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não-Institucionais titulares de conta-corrente bancária ou de conta de investimento nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores Não-Institucionais que verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá e manutenção de recursos em conta de investimento aberta e/ou mantida junto a ela, para fins de garantia do Pedido de Reserva efetuado. **3.5 Oferta Institucional.** Após o atendimento dos Pedidos de Reserva nos termos do item 3.4 acima, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Coordenadores Contratados, não sendo admitidas para os Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo ou máximo de investimento, exceto para pessoas físicas e determinadas pessoas jurídicas, além de clubes de investimento, cujos valores de investimento devem exceder o montante de R\$300,0 mil a fim de que sejam consideradas Investidores Institucionais. Caso o número de Ações objeto de ordens recebidas da Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva dos Investidores Não-Institucionais e dos Empregados, nos termos e condições descritas acima, terão prioridade no atendimento de seus respectivos pedidos os Investidores Institucionais interessados que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição descrito acima, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação, ao longo do tempo, sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional. Os Investidores Institucionais deverão realizar a subscrição/aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição e/ou aquisição das Ações. Os Investidores Institucionais Estrangeiros deverão realizar a subscrição/aquisição e integralização das Ações através dos mecanismos previstos na Resolução CMN 2.688.

4 CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES

4.1 Direitos, Vantagens e Restrições das Ações. As Ações garantem aos seus titulares os seguintes direitos:

- o direito de participar na distribuição dos lucros;
- o direito de participar, na proporção de sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia;
- o direito de fiscalizar a administração da Companhia;
- o direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; e
- o direito de retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações, desde que não se limitando, os casos de fusão, incorporação ou cisão da Companhia.

Após a Oferta, acreditamos que o controle da Companhia estará pulverizado no mercado. O Estado Social da Companhia contém disposição que tem o efeito de (i) dificultar tentativas de aquisição da Companhia e (ii) evitar a concentração de ações nas mãos de um grupo pequeno de investidores, de modo a promover uma base acionária mais dispersa. A disposição neste sentido exige que qualquer acionista (com exceção dos atuais acionistas que já sejam titulares de 25% ou mais do total de ações de emissão da Companhia) que se torne titular de ações da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% de nosso capital total, realize uma oferta pública de aquisição da totalidade de nossas ações nos termos da regulamentação da CVM.

Em 18 de abril de 2005, os Acionistas Vendedores celebraram um Acordo de Acionistas, no qual a Companhia era parte interveniente. Dentre outras estipulações do Acordo de Acionistas, ficou estipulado que, caso os Acionistas Vendedores desajassem aliar-se a terceiros em bolsa de valores, ações de sua titularidade e de emissão da Companhia, os Acionistas Vendedores ou o Brasil 21 deveriam solicitar à Companhia a desvinculação das ações objeto da pretendida alienação do Acordo de Acionistas. Caso as ações desvinculadas não fossem alienadas dentro de 90 dias a partir da desvinculação, tais ações voltariam a ser vinculadas ao Acordo de Acionistas. Em 18 de março de 2007, os acionistas da Companhia, exceto Pedro Augusto de Carvalho Ribeiro, Maxlen Sociedade Anônima e os acionistas conselheiros independentes da Companhia celebraram um Aditivo ao Acordo de Acionistas ("Aditivo"), por meio do qual ficaram estipulados, dentre outros assuntos, os seguintes: (i) as Ações constantes deste Aviso ao Mercado da Oferta estarão desvinculadas do Acordo de Acionistas; (ii) o Acordo de Acionistas e o Aditivo tornarão automaticamente e integralmente, para todos os fins de direito, com a publicação do Anúncio de Início da Oferta; (iii) caso não seja publicado o Anúncio de Início da Oferta até 30 de abril de 2007, os termos e condições estipulados no Aditivo perderão sua eficácia para todos os fins de direito, exceto em relação a algumas questões relacionadas aos acionistas signatários, sendo que as Ações mencionadas no item "i" acima voltarão a fazer parte do Acordo de Acionistas como se nunca tivessem sido desvinculadas; e (iv) o Acordo de Acionistas e o Aditivo tornarão automaticamente e integralmente, para todos os fins de direito, com a publicação do Anúncio de Início da Oferta, o qual será admitido à negociação no segmento Novo Mercado da BOVESPA, sob o código BEMA3, na data útil imediatamente posterior à data de publicação do Anúncio de Início;

4.2 Negociação na BOVESPA. As Ações serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da BOVESPA, sob o código BEMA3, na data útil imediatamente posterior à data de publicação do Anúncio de Início;

4.3 Estabelecimento de Preço das Ações. O Coordenador Líder, por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das Ações, no prazo de até 30 dias contados a partir da data de início da negociação das ações ordinárias da Companhia ("Início da Negociação"), inclusive, por meio de operações de compra e venda de ações de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Bematech Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos S.A. ("Contrato de Estabilização"), o qual será previamente aprovado pela BOVESPA e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Aprovações Societárias. A realização da Oferta Primária foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de fevereiro de 2007, conforme ata publicada no jornal Indústria e Comércio em 19 de fevereiro de 2007 e no Diário Oficial do Paraná em 22 de fevereiro de 2007. O aumento de capital da Companhia, mediante emissão de ações ordinárias e exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas, e a fixação do Preço de Distribuição por Ação, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada antes do concesso do registro da Oferta pela CVM. A realização da Oferta Secundária foi aprovada: (i) pelo Brasil 21 – Fundo Mútuo de Investimentos em Empresas Emergentes, em documento datado de 07 de fevereiro de 2007; e (ii) pelos demais Acionistas Vendedores pessoais jurídicas, em reuniões realizadas em 02 e 12 de fevereiro de 2007, conforme aplicável. A fração do Preço de Distribuição por Ação será aprovada: (i) pelo Brasil 21; e (ii) pelos demais Acionistas Vendedores pessoas jurídicas brasileiras, em reuniões a serem realizadas antes da concessão do registro da Oferta pela CVM.

5.2 Registro de Companhia Aberta. O registro de companhia aberta da Companhia foi solicitado em 16 de fevereiro de 2007 e encontra-se em análise na CVM.

5.3 Instituição Financeira Escrituradora de Ações. A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é o Banco Itaú S.A.

5.4 Recomendação aos Investidores. O Coordenador Líder recomenda que os Investidores Não-Institucionais e os Empregados interessados na realização do Pedido de Reserva leiam, atentamente, os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, especialmente no que diz respeito aos procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar, o qual poderá ser obtido, a partir da data de publicação deste Aviso ao Mercado, nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

• **COMPANHIA Bematech Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos S.A.**
Endereço: Rua Santa Cândida, 2529, Curitiba, PR
CEP 82630-490, Curitiba, BR
Telefone: (41) 3351-2803
Fax: (41) 3351-2704
<http://www.bematech.com.br>

• **COORDENADOR LÍDER**
Banco Itaú BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 5.º andar
04538-132, São Paulo, SP
Telefone: (11) 3708-8107
<http://www.itaubank.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp>

• **Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A.**
Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 18.º andar
04538-132, São Paulo, SP
Telefone: (11) 2188-4419
Fax: (11) 2188-4009
<http://www.merrillynch-brasil.com.br>

• **COORDENADORES CONTRATADOS**
HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2.º andar
01451-000, São Paulo, SP
Tel: (11) 3847-9740
Fax: (11) 2847-5479
<http://www.hsbc.com.br/pagina-voce/investimentos/ofertas-publicas.shtml>

• **BEI Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento**
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 6º andar
04538-905 – São Paulo, SP
Tel: (11) 3074-7444
Fax: (11) 3074-7449
<http://www.beiinvestimento.com.br>

• **COORDENADORAS CONSOCIADAS**
Dependências das corretoras de títulos e valores mobiliários credenciadas junto à CBLC para participar da Oferta.
• **Comissão de Valores Mobiliários – CVM**
Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar
CEP 20090-006 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (11) 3233-8688
<http://www.cvm.gov.br>

• **Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA**
Rua XV de Novembro, 275
CEP 01033-001 São Paulo – SP
Telefone: (11) 3233-2222
<http://www.bovespa.com.br>

• **Coordenadoras Contratadas**
Mais informações sobre a Oferta e sobre o procedimento de reserva, incluindo cópias do Contrato de Colocação, do Contrato de Estabilização e dos demais documentos e contratos relativos à Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores da Oferta e com os Coordenadores Contratados, nos endereços e telefones acima mencionados e, no caso de Investidores Não-Institucionais, também com as Corretoras Consociadas. Informações adicionais sobre as Corretoras Consociadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da CBLC (www.cblc.com.br). Além disso, maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas também junto à CVM nos endereços e telefones acima mencionados.

5.5 Local de Realização dos Pedidos de Reserva. Os Investidores Não-Institucionais e os Empregados poderão se dirigir para a realização do Pedido de Reserva das Ações, às dependências dos Coordenadores da Oferta, Coordenadores Contratados e Corretoras Consociadas acima indicadas.

5.6 Cronograma da Oferta. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da publicação deste Aviso ao Mercado:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Corretoras Consociadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das Apresentações de Roadshow Início do Procedimento de Bookbuilding	28.3.2007
2	Publicação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Corretoras Consociadas) Início do Período de Reserva (inclusive para Pessoas Vinculadas e Empregados)	4.4.2007
3	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e Empregados	5.4.2007
4	Encerramento do Período de Reserva para Investidores Não-Institucionais que não sejam Pessoas Vinculadas	16.4.2007
5	Encerramento das Apresentações de Roadshow Encerramento do Procedimento de Bookbuilding Fixação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Placement Facilitator Agreement e de outros contratos relacionados à Oferta	17.4.2007
6	Concessão do Registro da Oferta Início do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início do Prazo de Exercício da Opção de Ações Suplementares	18.4.2007
7	Início da Negociação das Ações na BOVESPA	19.4.2007
8	Data de Liquidação	23.4.2007
9	Fim do Prazo para o Exercício da Opção de Ações Suplementares	16.5.2007
10	Liquidação das Ações Suplementares	23.5.2007
11	Publicação do Anúncio de Encerramento	25.5.2007

(1) Essas datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e adiantamentos, a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores.

5.7 Período de Reserva. Conforme indicado no cronograma acima, o Período de Reserva para os Investidores Não-Institucionais que não sejam Pessoas Vinculadas será de 4 de abril de 2007 a 16 de abril de 2007, inclusive, ou até data posterior se assim determinado e divulgado pelo Coordenador Líder. O Período de Reserva para os Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e Empregados será entre 4 de abril de 2007 e 5 de abril de 2007.

5.8 Roadshow. As apresentações aos investidores ("Roadshow") ocorrerão no Brasil e no exterior. No Brasil, serão realizadas apresentações em São Paulo e no Rio de Janeiro.

5.9 Republição do Aviso ao Mercado. Este Aviso ao Mercado será republicado em 4 de abril de 2007 para o exclusivo fim de indicar as Corretoras Consociadas participantes da Oferta.

Este Aviso ao Mercado não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos da América ou a pessoas consideradas *U.S. Persons* conforme definido na *Regulation S* do *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com a legislação de registro do *Securities Act*. A Companhia e os Acionistas Vendedores não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos da América ou em qualquer outro país, exceto o Brasil. O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado e sua leitura possivelmente uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e do risco a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Os investidores devem ler a Seção "Fatores de Risco", nas páginas 37 a 46 do Prospecto Preliminar, em um exemplo de certos fatores de risco que devem ser considerados em relação à subscrição e aquisição das Ações. Não há nenhuma classe ou categoria de investidor para qual o investimento nas Ações seja inadequado ou proibido. Entretanto, o potencial variável deve observar que o investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos à volatilidade do mercado de capitais. O registro da presente oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia, bem como sobre as ações a serem distribuídas."

^O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, no qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, ao) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da (o) oferta pública/programa."